

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão da cobrança, pelas instituições financeiras, de taxa de abertura de crédito.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de audiência pública para discussão da cobrança, pelas instituições financeiras, da taxa de abertura de crédito.

Solicitamos sejam convidados representantes das instituições seguintes:

- . Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INADEC);
- . Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça;
- . Banco Central do Brasil.



0474766100

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, a oferta de crédito ao setor privado é muito pequena, em torno de 25% do PIB, enquanto o padrão internacional é de 80%. Sobre as taxas de juros praticadas, dispensamo-nos de fazer quaisquer comentários, para não cairmos na redundância.

O elevado custo dos empréstimos para a pessoa física exacerba-se pela cobrança da “taxa de abertura de crédito”, que geralmente é incorporada ao valor do financiamento. Ou seja, além do valor do financiamento, o mutuário paga elevados juros incidentes sobre a referida taxa.

Para debate deste problema e da busca de soluções para debelá-lo, estamos propondo a realização de uma audiência pública por esta Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado CELSO RUSSOMANNO

